

Indicação nº 059/2021

Do Vereador Pedro Airton Araújo dos Santos

Indica ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que sejam pintadas as lombadas da Rua 28 de dezembro de acordo com a legislação estabelecida pelo CTB (Lei 9502/97)

Tal solicitação se justifica em razão da pintura ter sido realizada de forma equivocada, uma vez que os mesmos foram pintados de branco em inconformidade com a legislação nacional. Assim, diante da irregularidade, por óbvio, a Prefeitura é responsável em caso de acidente. Com efeito, aqui no Rio Grande do Sul, a responsabilidade objetiva das Prefeituras Municipais, nesses casos, é reconhecida de forma pacífica pelo Tribunal de Justiça.



Desde já agradeço a atenção e conto com a sua colaboração.

Plenário Joaquim dos Reis, 04 de maio de 2021.

Pedro Airton Araújo dos Santos

Vereador PDT